

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 250/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010**

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº \*\*\*.206.138-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.154-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**EDUCAÇÃO CONTINUADA E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INOVAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS COM DOR MUSCULOESQUELÉTICA CRÔNICA: PROGRAMA EDUCADOR**”, cujo objeto consiste em expandir a implementação do programa de educação em dor (programa EducaDor) na atenção primária do município de Campina do Simão, pertencente a 5ª Regional de Saúde do Paraná, enquadrado na Área Prioritária “**BIOTECNOLOGIA E SAÚDE**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 179.984,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as



descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.



## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**Local: Guarapuava, sexta-feira, 04 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Educação Continuada e Implementação de Tecnologias de Inovação na Atenção Primária em Saúde para Usuários do Sus com Dor Musculoesquelética Crônica: Programa Educador., enquadrado na Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Marina Pegoraro Baroni

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Saúde 1.2.2 ODS: 3 saúde e bem-estar; 17 parcerias e meios de implementação.
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 ( ) Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde

3. TÍTULO DO PROJETO
Educação Continuada e Implementação de Tecnologias de Inovação na Atenção Primária em Saúde para Usuários do Sus com Dor Musculoesquelética Crônica: Programa Educador.

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 179.984,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 179.984,00</b>

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$179.984,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$179.984,00</b>

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
(x) 12 meses	( ) 18 meses	( ) 24 meses	( ) 30 meses	( ) 36 meses

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - CEDETEG CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br



### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73.098-0 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.206.138\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Marina Pegoraro Baroni  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*86\*\*\*  
CPF: \*\*\*.365.559\*\*\*  
Formação profissional: Fisioterapeuta  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*89.463-8 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.848.429\*\*\*  
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*60.535 -3 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.800.269\*\*\*  
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Marina Pegoraro Baroni	Unicentro	Fisioterapia	Coordenadora/orientador a bolsista. Capacitação da equipe de avaliação e reabilitação; Educação continuada; Gestão do projeto	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/1882037531310547">http://lattes.cnpq.br/1882037531310547</a>
2	Lígia Santos Pedroso	Unicentro	Farmácia	Orientadora bolsista. Capacitação da equipe; Educação continuada; Atenção farmacêutica	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5251560733543016">http://lattes.cnpq.br/5251560733543016</a>
3	Sibele de Melo Andrade Knaut	Unicentro	Fisioterapia	Colaboradora voluntária. Capacitação da equipe de reabilitação; Educação continuada; Reabilitação	****	****	
4	Cintia Raquel Bim Quartiero	Unicentro	Fisioterapia	Colaboradora voluntária. Capacitação da equipe de avaliação; Avaliação qualitativa	****	****	
5	Christiane Riedi Daniel	Unicentro	Fisioterapia	Colaboradora voluntária. Monitoramento do projeto; Educação continuada em soft skills	****	****	
6	Maria Cristina Umpierrez	Unicentro	Enfermagem	Colaboradora voluntária. Capacitação da equipe; Cuidados do usuário com dor neuropática	****	****	
7	Carolina Paula Almeida	Unicentro	Ciências da Computação	Orientador voluntário. Desenvolvimento do aplicativo EducaDor; Testes de usabilidade do aplicativo	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/8586489892942437">http://lattes.cnpq.br/8586489892942437</a>
8	Sandra Mara Guse Scós Venske	Unicentro	Ciências da Computação	Orientador voluntário. Desenvolvimento do aplicativo EducaDor; Testes de usabilidade do aplicativo	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/1005946243028031">http://lattes.cnpq.br/1005946243028031</a>



## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A dor musculoesquelética crônica é comumente descrita como dor que dura ou recorre por mais de três meses (TREED et al, 2019), tem prevalência mundial estimada em 30% na população adulta (ELZAHAF et al, 2012), e 46,6% na população brasileira (AGUIAR et al, 2021). Os distúrbios musculoesqueléticos são as principais causas de anos vividos com incapacidade (YLDs) (CIEZA et al, 2020), implicando em restrições nas atividades diárias (por exemplo, trabalho, vida social e autocuidado) (VLAYEN et al, 2016).

O tratamento da dor musculoesquelética crônica consiste em reduzir a dor, maximizar a função e melhorar a qualidade de vida (QASEEM et al, 2017; MILLS et al, 2016). A terapia medicamentosa tem um papel essencial no manejo da dor. Implementado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), desde 2000, o "Programa Paraná Sem Dor", disponibiliza aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) medicamentos com base na escala analgésica da Organização Mundial de Saúde (OMS), permitindo a adequação da terapia farmacológica de acordo com a intensidade de dor experimentada pelo usuário. No entanto, observa-se que a maioria dos usuários que sofre com dor musculoesquelética crônica, praticam automedicação, acarretando em sobreposição de medicamentos com o mesmo princípio ativo, superdosagem e efeitos adversos. Além disso, a dor crônica por si só, ou associada a outras comorbidades levam a uma condição de polifarmácia, que contribui para diversos problemas relacionados a farmacoterapia, impactando na efetividade, segurança e adesão ao tratamento e consequente aumento nos custos em saúde. Intervenções que buscam a mudança de comportamento e estilo de vida têm se mostrado uma estratégia terapêutica eficiente no controle da dor e são propostas por diretrizes clínicas mundiais (NICE, 2021; GEORGE et al, 2021) e pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde para dor crônica (PCDT, 2012) como tratamento de primeira linha para dor crônica, a exemplo da educação em dor, exercícios, e terapias manuais.

Apesar das recomendações do PCDT para dor crônica, o Estado do Paraná carece de serviços especializados em dor crônica que ofereçam intervenções não-farmacológicas multimodais e educação em dor. Em reunião realizada em março/2024 com 20 secretários municipais vinculados à 5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, constatamos as únicas intervenções não-farmacológicas oferecidas ao usuário do SUS com dor musculoesquelética crônica são a fisioterapia e/ou grupos de exercícios na atenção primária. E que, as intervenções farmacológicas são desprovidas de monitoramento da automedicação e polifarmácia, sobretudo por falta de profissionais farmacêuticos nas unidades básicas de saúde e falta de capacitação de outros profissionais que poderiam realizar busca ativa e encaminhar para consulta médica. Observamos também que a educação em dor como estratégia para promover conhecimento sobre a condição de saúde, empoderamento e autogerenciamento da saúde ainda não é ofertada à população na maioria dos serviços do SUS. A educação em dor fornece conhecimento e estratégias para mudar crenças e comportamentos mal-adaptativos diante da dor, como medo e evitação relacionados à dor (MOSELEY; BLUTLER, 2015; HOTTA et al, 2022). A educação em dor associada à fisioterapia ou exercícios é mais eficaz na redução da dor (diferenças médias ponderadas: -2,09/10; IC 95%: -3,38 a -0,80) e incapacidade (diferença média padronizada: -0,68; IC 95%: -1,17 a -0,20), comparado ao exercício isolado em curto prazo (SIDDALL, et al, 2022). As intervenções multimodais em dor também podem ser custo-efetivos em comparação com os cuidados habituais sozinhos (LIN et al, 2011; BOYERS et al, 2013).

Porém, a literatura ressalta que há acesso limitado a cuidados de saúde especializados em dor no Brasil (SANTOS et al, 2022), falta de habilidades dos profissionais de saúde para tratar a dor (MILLS, 2016; SYNNOT et al, 2015; BITTENCOURT et al, 2020; VENTURINE et al, 2018), opções limitadas de intervenções multimodais e biopsicossociais em relação à demanda do sistema de saúde (GRACE-FARFAGLIA, 2019) e suporte inadequado para otimizar o autocuidado (BITTENCOURT et al, 2020; VENTURINE et al, 2018). Estratégias de saúde digital podem ser uma importante alternativa para extrapolar barreiras geográficas de acesso à saúde e auxiliar no empoderamento do usuário para realizar o autogerenciamento da sua condição de saúde (KEOGH et al, 2010;

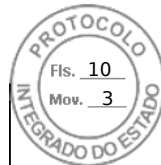
COTTRELL et al, 2017). A educação continuada dos profissionais da saúde, desenvolvimento das tecnologias leves (tecnologias de relações), e implementação de tecnologias de inovação no serviço de saúde podem contribuir para o desenvolvimento qualificado dos profissionais de saúde, implementação de intervenções inovadoras e custo-efetivas ao sistema de saúde (KEOGH et al, 2010; SLATTERY et al, 2019; de BOER et al, 2014). No entanto, a literatura no Brasil é escassa em relatar o processo e os resultados da implementação da prática baseada em evidência nos serviços de saúde, sobretudo intervenções em modelos digitais (LIM et al, 2016).

A implementação de intervenções baseadas em evidências e inovadoras na área da saúde digital, alinhada às diretrizes clínicas e política pública de saúde são fundamentais para proporcionar intervenções eficazes e proporcionar qualidade de vida aos indivíduos, integrando pesquisa à extensão. Este projeto está alinhado às prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde, na política de Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, ao visar estabelecer regulação de ambientes de inovação e interconectividade; suporte à melhoria da atenção à saúde, sobretudo por integrar a telessaúde e serviços digitais ao fluxo assistencial; estimular o usuário como protagonista do desenvolvimento de sua saúde; estimular ações com envolvimento de cidadãos e profissionais da saúde; proporcionar capacitação de recursos humanos, promover ambiente de interconectividade e interoperabilidade com a atenção primária e entre os níveis de atenção; e explorar o ecossistema de inovação na área de saúde baseada em valor.

A Universidade tem um papel fundamental para viabilizar a ponte entre o conhecimento científico e a prática em serviço, auxiliar nos processos de implementação de protocolos terapêuticos no SUS de forma efetiva e factível, promover educação continuada aos profissionais de saúde, e formar futuros profissionais que estejam habilitados a atuarem de forma interprofissional, com abordagem biopsicossocial e centrada no indivíduo, o que pode resultar em uma melhor assistência à saúde do usuário e otimização dos recursos e serviços do SUS. Neste contexto, desde 2019, a coordenadora desta proposta, Marina Pegoraro Baroni, vem implementando um programa de educação em dor, chamado EducaDor, para atender usuários do SUS com dor musculoesquelética crônica. O programa Educador consiste em 10 semanas de acompanhamento online (síncrono e assíncrono) sobre educação em dor e estratégias de autogerenciamento da dor. O programa EducaDor já atendeu mais de 300 usuários do SUS e realizou quase 3.000 atendimentos no município de Guarapuava/PR. Desde março/2024 tem sido realizadas reuniões com a 5ª Regional de Saúde do Paraná e Secretários Municipais de Saúde para viabilizar a implementação do programa no sistema de prontuários da 5ª Regional, e assim, atender os demais municípios. O programa EducaDor já integrou um dos eixos temáticos do Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde, contemplado no Edital no 01/2022 - PET/Saúde 2022/2023; e edital USF/SETI-2022. Estes fomentos têm sido essenciais para garantir a sustentabilidade e expansão das atividades desenvolvidas no programa EducaDor.

Atualmente, o programa EducaDor está inserido no sistema de prontuário eletrônico da atenção primária em saúde do município Guarapuava/PR como opção para o referenciamento do usuário com dor crônica ao serviço especializado. A implementação do programa EducaDor no sistema de prontuários permite que os profissionais de saúde agendem os usuários com dor musculoesquelética ao programa EducaDor, integrando os serviços prestados pelo SUS com referenciamento aos serviços de saúde prestados em parceria com a Universidade, integrando uma rede de atenção à saúde (RAS) do usuário com dor crônica entre os níveis primário e secundário de saúde. No entanto, diferentes sistemas de prontuários tem sido utilizados pelos municípios da 5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, por conseguinte, este modelo de entrega do programa EducaDor tem sido readequado para atender as demandas dos outros municípios. Assim, dois modelos serão propostos neste projeto: (1) capacitação dos profissionais de saúde da atenção primária para que sejam agentes multiplicadores do conhecimento em seus municípios; (2) atendimento em modelo híbrido, ou seja, entrega do programa EducaDor, nas modalidades síncrona e assíncrona, com mediação dos profissionais de saúde nas unidades e seus respectivos grupos de usuários.

Os objetivos deste projeto submetido ao edital da Universidade sem Fronteiras (USF) são: (1) promover educação continuada sobre o manejo farmacológico e não-farmacológico em dor crônica; (2) aprimorar as tecnologias leves (tecnologias de relações) para estimular o cuidado centrado no usuário e acolhimento no modelo biopsicossocial; (3) desenvolver um aplicativo de gamificação para promover educação continuada e



autogerenciamento da dor crônica pelo usuário; (4) ampliar o acesso dos usuários do SUS do Estado do Paraná ao programa EducaDor. Assim, esta proposta visa estreitar o relacionamento com a 5ª Regional de Saúde para implementação nos municípios de sua abrangência, com visitas presenciais para oficinas de capacitação, consultoria de implementação do programa EducaDor e teste do aplicativo no município de Campina do Simão.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Expandir a implementação do programa de educação em dor (programa EducaDor) na atenção primária do município de Campina do Simão, pertencente a 5ª Regional de Saúde do Paraná.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Divulgar o programa de educação em dor (EducaDor) aos gestores e profissionais da atenção primária em saúde do município de Campina do Simão, pertencente a 5ª Regional de Saúde.
- 2 - Desenvolver estratégias para que os profissionais de saúde da atenção primária possam implementar o programa EducaDor ou estabelecer um fluxo de agendamento ao programa EducaDor já executado pela UNICENTRO;
- 3 - Capacitar os profissionais de saúde da atenção primária no manejo farmacológico e não-farmacológico no cuidado ao usuário com dor musculoesquelética crônica;
- 4 - Realizar o cuidado centrado no usuário com abordagem biopsicossocial e interprofissional, monitorando a evolução do usuário;
- 5 - Testar a usabilidade, aceitabilidade e adequação do aplicativo pelos profissionais de saúde e usuários e incentivar a aderência ao aplicativo para as práticas de autogerenciamento do controle da dor;
- 6 - Divulgar em meios científicos e para gestores de saúde pública os resultados parciais e final deste projeto;
- 7 - Prestação de contas.

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Item	Descrição das Atividades		IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Divulgar o programa de educação em dor (EducaDor) aos gestores e profissionais da atenção primária em saúde do município de Campina do Simão, pertencente a 5ª Regional de Saúde.	Reuniões com gestores municipais	número de reuniões e gestores participantes; análise qualitativa das entrevistas	3	1	6	10	17.998,40	0,00	17.998,40	10
1	Desenvolver estratégias para que os profissionais de saúde da atenção primária possam implementar o programa EducaDor ou estabelecer um fluxo de agendamento ao programa EducaDor já executado pela UNICENTRO;	Entrevistas qualitativas com os profissionais de saúde.	entrevistas com profissionais de saúde	3	1	6	10	17.998,40	0,00	17.998,40	10
3	Capacitar os profissionais de saúde da atenção primária no manejo farmacológico e não-farmacológico no cuidado ao usuário com dor musculoesquelética crônica;	Promover capacitações dos profissionais de atenção primária em saúde quanto aos procedimentos de estratificação, avaliação, intervenções farmacológicas e não-farmacológicas	Capacitações teórico-práticas	6	1	12	30	53.995,20	0,00	53.995,20	30
4	Realizar o cuidado centrado no usuário com abordagem biopsicossocial e interprofissional, monitorando a evolução do usuário;	Monitoramento síncrono e assíncrono das atividades propostas no programa EducaDor	Consultorias	24	1	12	20	35.996,80	0,00	35.996,80	20
5	Testar a usabilidade, aceitabilidade e adequação do aplicativo pelos profissionais de saúde e usuários e incentivar a aderência ao aplicativo para as práticas de autogerenciamento do controle da dor;	Avaliação com o usuário e profissionais de saúde sobre a usabilidade, aceitabilidade e adequação do aplicativo do programa EducaDor.	testes de usabilidade	12	1	12	10	17.998,40	0,00	17.998,40	10

CEP - Controle de Execução de Projetos

6	Divulgar em meios científicos e para gestores de saúde pública os resultados parciais e final deste projeto;	Apresentação de material técnico-científico dos resultados finais em eventos científicos, para gestores, profissionais de saúde e usuários	Material de divulgação das ações do projeto e resultados obtidos.	2	8	12	10	17.998,40	0,00	17.998,40	10
7	Prestação de contas.	Prestação de contas.	Despesa de custeio	12	1	12	10	17.998,40	0,00	17.998,40	10
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.984,00	0,00	179.984,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Profissionais de saúde da atenção primária, e usuários do SUS com dor musculoesquelética crônica (> 3 meses), residentes em Campina do Simão, e outros municípios de abrangência da 5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, conforme demanda.



### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Estima-se que no período de 12 meses, no mínimo 10 profissionais de saúde de nível superior, atuantes na atenção primária sejam capacitados para atender os usuários do SUS com dor musculoesquelética crônica conforme o Protocolos Clínico e Diretrizes Terapêuticas do SUS.

Estima-se que outros 20 profissionais da atenção primária (nível técnico e médio) recebam educação continuada para auxiliar na busca ativa do usuário com dor crônica e seja incentivador do usuário no engajamento das estratégias de autogerenciamento.

Durante a execução do projeto, está previsto a realização de oficinas práticas pelos profissionais de saúde juntamente com a equipe executora, e espera-se que, no mínimo 40 usuários sejam atendidos, o que resultaria em aproximadamente 400 atendimentos.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Este projeto, chamado programa EducaDor, será realizado nos municípios de abrangência da 5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, com prioridade aos usuários do SUS no município Campina do Simão, e territórios adstritos, conforme demanda. O projeto será executado com *recursos físicos* da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Guarapuava/PR (Laboratório didático-pedagógico de Fisioterapia Musculoesquelética; e Clínicas Escolas de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia); e *recursos de pessoal* dos cursos de graduação, pós-graduação e residência multiprofissional da área da saúde do câmpus Cedeteg da UNICENTRO (professores e acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Ciências da Computação). O projeto está aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO, CAAE 11975019.0.0000.0106, 15/07/2022), e foi delineado seguindo as recomendações do *Consolidated Standards of Reporting Trials* (CONSORT) e taxonomia de estudo de implementação proposta por Proctor (2011).

#### Contexto da saúde pública no cenário loco-regional

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, abrangendo toda a população brasileira, sendo utilizado por cerca de 75% da população (BRASIL, 1990). O SUS estabelece três níveis de atenção e assistência à saúde no Brasil: (1) atenção primária; (2) atenção secundária; e (3) atenção terciária (WOLFENDEN et al, 2021; TIKKANEN, 2020). A atenção primária está disponível em todo o país por meio do mesmo sistema, mas a atenção secundária e terciária depende da organização de cada estado e município, incluindo fluxo de usuários, processos de triagem e organização do sistema (TIKKANEN, 2020).

Atualmente, profissionais da saúde da atenção primária do município de Guarapuava realizam o agendamento dos usuários com dor crônica, por meio do sistema de prontuários eletrônicos do município, ao programa EducaDor. Este por sua vez, é entregue na modalidade digital, facilitando o acesso dos usuários do SUS de qualquer localidade. No entanto, o sistema de agendamento do município de Guarapuava não é o mesmo de outros municípios, e isto inviabiliza o agendamento dos usuários de outros municípios para o programa EducaDor. Além disto, temos observado a dificuldade de conectividade dos usuários residentes em cidades do interior do estado e áreas rurais. Neste sentido, o projeto visa primariamente capacitar presencialmente os profissionais de saúde para

que possam ser multiplicadores destas intervenções e conhecimento. Também será realizado acompanhamento presencial, síncrono e assíncrono, dos profissionais de saúde a todo tempo, e oficinas presenciais teórico-práticas com profissionais de saúde e usuários. Os usuários que necessitarem atendimentos de maior complexidade poderão ser referenciados pela 5ª Regional de Saúde para atendimento nas Clínicas Escolas de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, e ambulatório de Medicina da UNICENTRO para assistência à saúde.

### **Critérios de elegibilidade dos participantes**

Discentes dos cursos da saúde da UNICENTRO (Fisioterapia, Enfermagem, Medicina e Farmácia) auxiliarão no desenvolvimento e implementação de um protocolo para atendimento do usuário com dor crônica na atenção primária dos municípios atendidos (triagem, avaliação, educação em dor, intervenções farmacológicas e não-farmacológicas, referenciamento e alta); e capacitarão as equipes de saúde.

Poderão participar da educação continuada qualquer profissional de saúde da atenção primária; e usuários do SUS com idade superior a 18 anos, e queixa de dor musculoesquelética crônica (> 3 meses), residentes em Campina do Simão, e territórios adstritos.

### **Programa de educação em dor (EducaDor)**

O programa EducaDor consiste na implementação de instrumentos de triagem, avaliação centrado no usuário, no modelo biopsicossocial, educação em dor, atualização no manejo com intervenções não-farmacológicas (intervenções fisioterapêuticas baseadas em evidências, ou seja, imagética motora gradual, exposição gradativa, exercício terapêutico, reeducação somatossensorial entre outras) e orientações sobre assistência farmacoterapêutica.

A educação em dor é baseada no modelo proposto por Reis et al (2017), e consiste em 10 semanas de acompanhamento do usuário com dor musculoesquelética crônica; e poderá ser realizado presencialmente na atenção primária, videoconferência (síncrono) ou híbrido (usuários e profissionais de saúde na unidade básica de saúde, e acadêmico remotamente), conforme viabilidade operacional do serviço e disponibilidade dos participantes da atenção primária. Além dos encontros, serão criados grupos de WhatsApp para envio de vídeos, e-book com material de apoio para execução ao longo das 10 semanas, e troca de mensagens de monitoramento e engajamento. Em cada semana será abordado uma temática diferente, relacionada à dor: (1) aceitação; (2 e 3) educação em dor; (4) higiene do sono; (5) assistência farmacológica; (6) reconhecer o estresse e as emoções negativas; (7) aumento do enfrentamento positivo no estilo de vida; (8) exercícios; (9) comunicação; e (10) prevenção de recorrência.

Nos encontros haverá conversa com o grupo para conhecer as condições de saúde de cada participante, suas expectativas com o programa e explorar experiências anteriores quanto aos tratamentos recebidos, fobias e crenças sobre dor, lesões e intervenções. O profissional da atenção primária e acadêmico conduzirão cada encontro com aula expositiva dialogada, ou seja, haverá uma apresentação utilizando material multimídia, disponível em [http://pesquisaemdor.com.br/?page\\_id=59](http://pesquisaemdor.com.br/?page_id=59) (REIS et al, 2017). Os encontros serão realizados com uma comunicação clara, objetiva e assertiva, visando promover a reflexão e a mudança de comportamento no cotidiano dos participantes. Após a exposição do tema, os participantes serão estimulados a participar expondo suas dúvidas e/ou compartilhando experiências. Por fim, o profissional fará orientações para as tarefas de casa a serem realizadas durante a semana. As atividades propostas e demais informações sobre educação em dor poderão ser acessadas pelo usuário no e-book que será disponibilizado nos grupos de *WhatsApp*, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1e8Y5PHAXvLWRznJZD3ggGLc7TK0UX859/view?usp=drivesdk>.

O e-book contém escrita simples e baseado na literatura científica, com um rico ambiente de aprendizado (textos, imagens, esquemas gráficos, podcasts, vídeos e atividades de estratégia comportamental) para fornecer um protocolo de treinamento multissensorial, produzir um aprendizado mais eficiente e aumentar a aderência no autogerenciamento do controle da dor pelo usuário (RUITER et al, 2012).

### *Estratégias de engajamento*

Todos os usuários receberão nos grupos de *WhatsApp* mensagens de texto semanais incentivando a realizarem as tarefas semanais disponíveis no e-book e/ou vídeos. Os participantes serão questionados sobre as dificuldades na realização das tarefas de casa e instruídos sobre como superá-las. Será desenvolvido e testado o aplicativo de gamificação do EducaDor para estimular o engajamento dos usuários às práticas de controle da dor.

#### *Desenvolvimento do aplicativo de gamificação*

Desenvolver um jogo 2D no estilo *point and click*, fundamentado nos princípios de gamificação e inspirado no e-book “EducaDor: Aprenda a controlar sua dor”. Seu propósito é proporcionar conhecimento sobre a neurofisiologia da dor, promover comportamentos saudáveis e oferecer suporte para o autogerenciamento da dor crônica. No jogo, os participantes exploram uma vila, onde cada área corresponde a um capítulo específico do e-book. A narrativa se desenrola inicialmente em uma unidade básica de saúde e avança para a casa do usuário e outros espaços da comunidade (praças, comércio, igreja etc). A abordagem visa estimular o aprendizado de maneira prática e divertida.

O desenvolvimento deste aplicativo consistirá em 3 etapas: (1) Modelagem do jogo: analisar técnicas e ferramentas para planejar e organizar seus elementos (gráficos e mecânicos); (2) Realizar a implementação na plataforma *Unity*. Nesta etapa, os elementos gráficos são combinados com os scripts para dar vida ao jogo; (3) Realização de testes de jogabilidade e usabilidade entre a equipe de desenvolvimento, profissionais de saúde e usuários do SUS.

#### *Tratamento fisioterapêutico*

Os profissionais fisioterapeutas serão capacitados/atualizados quanto as intervenções baseadas em evidências para oferecerem aos usuários da atenção primária. E quando necessário, os usuários serão encaminhados para atendimento ambulatorial na Clínica Escola de Fisioterapia (CEFISIO) do câmpus Cedeteg/UNICENTRO.

#### *Atenção farmacêutica*

Os profissionais da atenção básica serão capacitados quanto a prática da Atenção Farmacêutica no manejo de usuários com dor crônica nos municípios atendidos neste projeto. Os profissionais serão capacitados quanto as consultas farmacêuticas e serão acompanhados por acadêmicos e docente do curso de Farmácia da UNICENTRO. Será realizada a entrevista com o usuário, 25 a 50 minutos, utilizando a Ficha de Acompanhamento Farmacoterapêutico, adaptada do método Dáder (MACHUCA et al., 2003), a fim de coletar dados pessoais, situação clínica, farmacoterapia entre outros. Também será aplicado um questionário baseado no Brief Medication Questionnaire (BQM) (BEN et al., 2012), uma ferramenta de avaliação da adesão ao tratamento medicamentoso por meio de perguntas que abordem a dosagem, horário, quantidade e eventuais dificuldades na utilização da farmacoterapia. Após a análise dos dados coletados na 1ª consulta, será elaborado um plano de cuidado com as intervenções cabíveis a cada usuário. Dentre as intervenções estão: educação em dor, uso correto dos medicamentos (horários, interações, reações), adequações em relação à farmacoterapia, e encaminhamentos ao médico, fisioterapeuta e/ou enfermeiro.

#### *Cuidados de enfermagem*

Os profissionais de saúde da atenção primária serão capacitados/atualizados da prevenção/tratamento da dor neuropática, em geral associada a outras comorbidades crônicas (diabetes e AVE). Os usuários que apresentarem características de dor neuropática e/ou outras comorbidades associadas (hipertensão, diabetes etc) serão manejados na própria unidade básica de saúde do município e, se necessário for, serão encaminhados ao serviço de média complexidade, a exemplo da Clínica Escola de Enfermagem do câmpus Cedeteg/UNICENTRO para avaliação e cuidados de enfermagem, de forma online ou presencial, a depender da melhor forma de acesso do usuário.

#### *Promoção e Manutenção da saúde*

Após o término das 10 semanas de realização do programa EducaDor, os participantes que apresentarem ‘baixo

risco' na estratificação prognóstica, avaliada pelo questionário Keele STarT MSK Tool, serão encaminhados para continuação da prática de atividade física na própria atenção primária de saúde e continuarão sendo monitorados e engajados nos grupos de *WhatsApp*.

Os usuários que apresentarem recidivas e estratificação de 'médio risco' ou 'alto risco' prognóstico serão contrarreferenciados à atenção primária, com recomendação de continuação ao atendimento fisioterapêutico; e/ou serviços de média complexidade.

### **Avaliação dos usuários**

Os usuários serão avaliados antes do início da intervenção e após o término das 10 semanas do programa EducaDor. O desfecho primário da avaliação será a intensidade da dor atual, avaliada de forma unidimensional pela escala numérica de dor (END) de 11 pontos, de 0 (sem dor) a 10 pontos (a pior dor possível) (FERREIRA et al, 2011). Os desfechos secundários serão:

- *Dor*: o aspecto multidimensional da dor será avaliado pelo Inventário Breve de Dor (FERREIRA et al, 2011), o qual permite a avaliação da dor em duas dimensões: (1) intensidade da dor (itens 3 a 6 do inventário); e (2) interferência da dor na vida do participante (itens 9a a 9g do inventário).
- *Função*: A funcionalidade do usuário será avaliada pela Escala Funcional Específica do Paciente (PSFS-Br). O participante escolhe de 3 a 5 atividades importantes nas quais tem maior dificuldade devido à sua condição e depois gradua o nível de sua dificuldade em uma escala de 11 pontos, de 0 (incapaz de realizar a atividade) a 10 (capaz de realizar a atividade em mesmo nível de antes da lesão ou problema) (BALBI et al, 2019).
- *Estratificação prognóstica*: será avaliada pelo Keele STarT MSK Tool (DUNN et al, 2021). A ferramenta contém 10 itens (variando de 0 a 12 pontos cada) que, uma vez pontuados, podem classificar os pacientes em três categorias com base no risco de um desfecho ruim: (1) baixo risco (0-4 pontos); (2) risco médio (5-8 pontos); ou (3) alto risco (9-12 pontos).

### **Avaliação do projeto**

Desfechos de implementação serão usados de acordo com o modelo conceitual de pesquisa de implementação de Proctor (PROCTOR et al, 2011). A avaliação do projeto será realizada em diferentes níveis de análise: (1) organização (gestores de saúde pública) e/ou cenário (profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, coordenadores de unidade básica de saúde ou outros servidores de saúde envolvidos no processo de implantação do programa EducaDor); (2) usuários (participantes do SUS com dor musculoesquelética crônica); (3) provedores individuais (avaliadores e equipe executora da intervenção). Os desfechos de implementação serão: aceitabilidade, adequação e adesão.

### **Análise dos dados**

#### *Análise descritiva*

Para variáveis contínuas, calcularemos estatísticas de tendência central e dispersão, como médias, desvio padrão e intervalos de confiança. Para variáveis categóricas, descreveremos frequências e números absolutos.

#### *Análise de dados quantitativos*

A normalidade será investigada por inspeção visual de histogramas. As características básicas dos participantes e os resultados da implementação serão calculados usando estatísticas descritivas. As diferenças entre os grupos (diferentes municípios) e o intervalo de confiança de 95% serão calculadas usando modelos lineares mistos.

#### *Análise de dados qualitativos*



Será conduzido uma entrevista qualitativa sobre os desfechos de implementação, com questionário semi-estruturado, de grupo focal com a organização; e entrevistas qualitativas individuais com os usuários e provedores da intervenção após o término da execução do projeto. A entrevista com os usuários será feita por saturação, e a análise qualitativa consistirá em uma abordagem iterativa da análise de conteúdo temática.



### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Espera-se que este projeto forneça um modelo de intervenção colaborativa no manejo da dor musculoesquelética crônica entre profissionais de saúde da atenção primária, nível secundário e usuários. E que este modelo de intervenção proporcione informações dos desfechos de implementação, sobretudo a aceitabilidade e adequação do modelo de intervenção proposto, para possível ampliação e escalabilidade do serviço a outros municípios do Estado do Paraná.

Espera-se que o programa EducaDor reduza a intensidade da dor e aumente a funcionalidade dos usuários do SUS que sofrem com dor musculoesquelética crônica.

Embora a educação em dor seja importante para ser implementada no sistema de saúde, a maioria dos currículos acadêmicos das graduações em saúde não abordam este conhecimento. A abordagem contemporânea da dor requer cuidados centrados no usuário e inclui a compreensão de diferentes interações entre o contexto social, as disfunções físicas e mentais e a promoção da autogestão da saúde. Assim, espera-se que este projeto promova capacitação de acadêmicos com ações pautadas nas diretrizes do SUS, e promova educação continuada aos profissionais de saúde da atenção primária e agentes comunitários de saúde.

Integrar ensino-serviço-comunidade, a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, a fim de promover a formação de acadêmicos da área da saúde e profissionais da saúde preparados para a atuação colaborativa no campo da gestão e assistência de indivíduos com dor crônica.

Promover a formação de futuros profissionais de saúde com habilidades para a avaliação global da pessoa com dor crônica, capacitados para a identificação de problemas e seus fatores associados e com competência para desenvolver cuidado integral e interdisciplinar.

Integrar docentes, alunos de graduação de diferentes cursos da saúde, profissionais de saúde e comunidade para a atuação interdisciplinar e colaborativa no desenvolvimento de um fluxo coordenado que compõe a rede de atenção à saúde do indivíduo com dor crônica (atividades de educação em saúde, prevenção de agravos, promoção e reabilitação da saúde).

Produzir relatórios, resumos e artigos científicos indicando os resultados deste projeto em eventos científicos, e material (vídeos e infográficos) para apresentar aos gestores de saúde.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A limitada disponibilidade de profissionais da saúde com conhecimento sobre a abordagem contemporânea da dor, limita o acesso dos usuários que sofrem com dor musculoesquelética crônica a serviços especializados para o tratamento da dor. A pandemia da COVID-19 agravou a desassistência à saúde dos usuários com dor musculoesquelética crônica, pois foi considerada uma condição de saúde eletiva, marginalizando o cuidado ao usuário. Neste contexto, o programa EducaDor pode promover capacitação aos futuros profissionais da saúde, no nível da graduação, bem como educação continuada aos profissionais de saúde da atenção primária e agentes comunitários de saúde sobre a abordagem contemporânea da dor, resgatando o uso de tecnologias de leves e inserindo o uso de tecnologias digitais no cuidado da saúde.

Assim, espera-se também que este projeto contribua no desenvolvimento e implementação de tecnologias em telessaúde para o cuidado do usuário do SUS. A implementação do programa EducaDor no SUS também promoverá a formação, qualificação e sensibilização no desenvolvimento do processo de trabalho dos profissionais

do SUS e Universidade, fortalecendo a organização do trabalho em saúde e Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Além disto, o programa EducaDor consiste em intervenções que estimulam o usuário a ser protagonista no cuidado da sua saúde. O e-book e o aplicativo têm sido desenvolvidos pensando no usuário, como estratégia de fácil acesso para consulta das atividades a serem incorporadas no cotidiano do usuário para autogerenciamento e controle da dor. O uso de tecnologias em saúde, a exemplo do e-book e aplicativo, e encontros por videoconferência, possibilita escalabilidade do produto/serviço em saúde. As tecnologias proporcionam a possibilidade de atendimento por profissionais especializados no manejo da dor a uma abrangência populacional ainda maior, mantendo a integralidade no cuidado e disseminando conhecimento, transpondo barreiras geográficas e de deslocamento.

As intervenções em saúde na modalidade online foram introduzidas no Brasil com a pandemia da COVID-19, e envolveu mudanças e inovações no processo de trabalho na área da saúde. Assim, compreender o processo de trabalho e os desfechos de implementação das estratégias digitais em saúde são importantes para a consolidação e replicação destas intervenções nos serviços de saúde.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A contribuição não financeira da instituição proponente inclui:

- Docentes graduados em Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem e Medicina capacitados para execução da proposta;
- Participação de discentes de diversas áreas da saúde nas atividades do projeto e assistência ao usuário com dor musculoesquelética crônica;
- Espaço físico suficiente para atendimento dos usuários nas respectivas Clínicas Escolas do câmpus Cedeteg/UNICENTRO;
- A aquisição da plataforma digital *Whereby*® para as videoconferências foi adquirida por meio do recurso financeiro adquirido no Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - Edição PPSUS 2020/2021 (Fundação Araucária-PR/ SESA-PR/ CNPq/ Decit/ SCTIE/MS);
- Demais materiais e equipamentos necessários para a execução deste projeto estão disponíveis nas Clínicas Escolas desta IES;
- Educação continuada aos profissionais de saúde da atenção primária e agentes comunitários de saúde, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde de Campina do Simão.
- Desenvolvimento de protocolo de implementação do serviço proposto integrando Universidade-serviço-comunidade;
- Destaca-se o pessoal técnico incluído no quadro de pessoal.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

não se aplica.

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O impacto socioeconômico dar-se-á pela capacitação de profissionais de saúde na abordagem moderna da



neurociência da dor, fortalecimento das políticas públicas do Paraná e rede de atenção ao cuidado do usuário com dor crônica (Paraná Sem Dor), aprendizado de estratégias de autogerenciamento da dor musculoesquelética crônica, com vistas à redução do número de consultas médicas, de exames por imagem, consumo de medicamentos, assistência fisioterapêutica e outros profissionais de saúde, entre outros. A redução da intensidade da dor, aumento da funcionalidade, retorno às atividades de vida diária e atividades laborais também são importantes indicadores do impacto socioeconômico. A análise da aceitabilidade, adequação e adesão do projeto proporcionará informações para discussão da implementação e expansão do programa EducaDor com os gestores de saúde pública do Estado do Paraná.

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Campina do Simão

Municípios de baixo IDH: Campina do Simão

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Baixa adesão dos usuários às intervenções do programa EducaDor	Revisão dos protocolos de intervenção para melhorar adesão ao tratamento; monitoramento continuado da adesão; contato por WhatsApp para incentivar o engajamento às intervenções.
Baixa adesão dos profissionais de saúde para implementar o programa EducaDor na atenção primária	Levantar barreiras e facilitadores da implementação do programa, identificar a prontidão organizacional das equipes de atenção primária. Reforçar a importância do fluxo coordenado e manejo adequado do usuário com dor crônica no sistema de saúde (vídeos e materiais de experiências de sucesso anteriores). Desenvolver oficinas/workshops para redesenhar o modelo ideal de implementação do programa que se alinhe às demandas locais junto com a equipe.
Acidentes automobilístico da equipe executora	Substituição da equipe e/ou cancelamento do projeto
Baixa prontidão organizacional pelos profissionais da saúde da atenção primária (baixa adesão dos profissionais às capacitações/educação continuada)	Estreitar relacionamento com gestores de saúde do município de Campina do Simão

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

\* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. \* EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. \* GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. \* PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Marina Pegoraro Baroni  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Fabio Horst  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Roberto Anderson Coelho  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Educação Continuada e Implementação de Tecnologias de Inovação na Atenção Primária em Saúde para Usuários do Sus com Dor Musculoesquelética Crônica: Programa Educador. , apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº **\*\*\*.206.138\*\*\***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Educação Continuada e Implementação de Tecnologias de Inovação na Atenção Primária em Saúde para Usuários do Sus com Dor Musculoesquelética Crônica: Programa Educador., e respectivo Plano de Trabalho.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Educação Continuada e Implementação de Tecnologias de Inovação na Atenção Primária em Saúde para Usuários do Sus com Dor Musculoesquelética Crônica: Programa Educador.  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
**COORDENADOR:** Marina Pegoraro Baroni

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	7.000,00	0,00	7.000,00	3,89
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,67
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.984,00	0,00	144.984,00	80,55
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	16.000,00	0,00	16.000,00	8,89
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>179.984,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.984,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>179.984,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.984,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.1. CUSTEIO - Diárias**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	5	5	Campina do Simão / Lote de diárias para atender as demandas e atividades do projeto.	UNICENTRO	7000.00	1	<b>7.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.60 - Cartão Combustível / Combustível (lote) para deslocamento da equipe executora até Campina de Simão, a fim de desenvolver as atividades propostas no projeto	UNICENTRO	12000.00	1	<b>12.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	7	7	Docente orientador / Fisioterapia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800	7	7	Docente orientador / Farmácia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800	7	7	Profissional Recém-Formado / Fisioterapia	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	<b>38.400,00</b>	0,00
3390.1800	7	7	Profissional Recém-Formado / Ciências da Computação	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	<b>38.400,00</b>	0,00
3390.1800	7	7	Estudante de Graduação / Fisioterapia	UNICENTRO	1192.00	1	12.00	<b>14.304,00</b>	0,00
3390.1800	7	7	Estudante de Graduação / Farmácia	UNICENTRO	1192.00	1	12.00	<b>14.304,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>144.984,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	3	3	Auxílio financeiro/ressarcimento de despesas com viagens para o município de Campina do Simão, para oferta de capacitações (lote)	UNICENTRO	16000.00	1	16.000,00	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.984,00	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	144.984,00	0,00
	Auxílio Financeiro	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>13.415</b>	<b>179.984,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplancodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:17 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:40 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO, **Marina Pegoraro Baroni (XXX.365.559-XX)** em 07/10/2024 16:44 Local: UNICE/DEFISI.

Inserido ao protocolo **22.866.154-6** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b1ee247cea05179b6f0c4d86bfe668c1**.